



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 545/2022

Altera o art. 23º da Lei 543/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, no uso de suas Atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal Aprova e EU sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera o art. 23 da Lei Municipal nº 543/2022 que tinha a seguinte redação:

“Art. 23º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”

Passa agora para a seguinte redação:

“Art. 23º - Os efeitos desta Lei retroagem a 01 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.”

Art. 2º- Os demais artigos da Lei 543/2022 permanecem inalterados

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Bom Sucesso-PB, 10 de outubro de 2022.



Pedro Caetano Sobrinho
Prefeito Municipal